



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Parecer sob nº 091/2020

Interessados: Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Trata-se de procedimento Administrativo para credenciamento de instituição financeira autorizadas pelo banco central do brasil para prestação de serviço de arrecadação de receitas do município de Candói/Pr, todos de acordo com o chamamento público nº 002/2020, em ata complementar, denominada ata nº 2/2020.

Em data de 06 de março do corrente ano, as 8h15min a Comissão reuniu-se para rever seus atos praticados na data de credenciamentos das instituições, onde haviam indeferido o credenciamento da Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A.** devido ter apresentado a Certidão de Débitos junto a Fazenda do Estado de São Paulo – Positiva, não havia verificado no rodapé da mesma a anotação que “certifico que a presente certidão positiva tem efeito de negativa em relação ao CNPJ 60.746.948/0001-12”, desta feita consideram a instituição credenciada para atender a municipalidade, reformando sua decisão.

Portanto dentro das formalidades legais é CREDENCIADA a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.** por atender as exigências do credenciamento.

Devendo ser formalizado o procedimento de Credenciamento através de inexigibilidade de licitação opôs a ratificação pela autoridade competente, e posteriormente publicando, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/93, conforme ata em anexo do credenciamento dos proponentes a Chamada Pública sob nº 02/2020.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



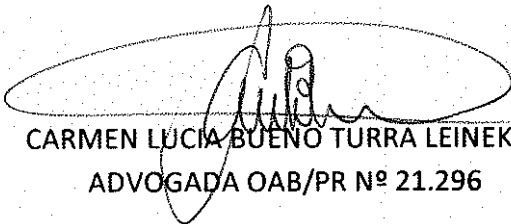
MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Fora atendido para o credenciamento as exigências contidas nas leis aplicáveis ao chamamento público, portanto pode ser ADJUDICADO o objeto BANCO BRADESCO S.A. em conformidade com a ata nº 02 em anexo.

É parecer, à superior consideração.

Candói, 06 de março de 2020.



CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER
ADVOGADA OAB/PR Nº 21.296

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br